



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADA-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 02/2023

João Monlevade, 27 de Julho de 2023.

Ilm^a. Sr^a

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade

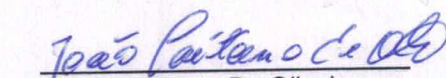
Assunto: Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 02/2023 – Parcela Única

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

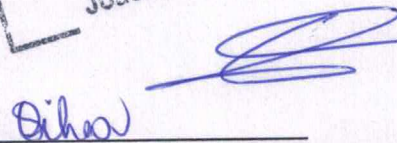
- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,


João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC



Recebido em: 27/07/23

Responsável: 



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ	21.807.959/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO Á OSC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A OSC, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "IV ENCONTRO DE MOTOCICLISTA EM JOÃO MONLEVADE", COM PARTICIPAÇÃO DE MOTOCICLITAS E TRICICLISTAS DE JOÃO MONLEVADE E VÁRIAS REGIÕES, NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2023, CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	JUNHO/2023
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (X) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA ÚNICA VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DATA DO REPASSE: 20/06/2023

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

– **Objetivo Geral:** Promover a manifestação cultural através da realização do evento "IV Encontro de Motociclistas de João Monlevade", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, no dia 23 a 25 de junho de 2023, na Rua: Paulo Silva, s/n quadra de Esportes - "Praça da Paz"-Vila Tanque, João Monlevade-MG.

– **Objetivos específicos:** Promover intercambio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e das diversas regiões do Estado de Minas Gerais, Arrecadar gêneros alimentícios não perecíveis, fraldas, leite etc, para doação a entidades locais, Propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade, Fomentar a prática do motociclismo e do triciclismo como forma de lazer saudável, Promover um incremento do comércio local (restaurante, supermercados, farmácias, postos de gasolina, hotéis, etc)



MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADÉ-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

2 – PÚBLICO - ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS (X)SIM () NÃO	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA)
Promover a manifestação cultural através do intercâmbio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e de diversas regiões . Promover o intercambio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e de diversas regiões	Toda população de João Monlevade e diversas regiões	Toda população de João Monlevade e diversas regiões	SIM	

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
Promover a manifestação cultural através do intercâmbio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e de diversas regiões .	Contratação de serviços de terceiros para: <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de bandas de Rock• Aluguel de tenda• Aluguel de palco• Aluguel de som mecânico• Aluguel de iluminação• Aluguel de banheiro químico• Contratação do Eletricista	Junho/2023	Junho/2023

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DATA/ LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23 a 25 de Junho de 2023 Rua: Paulo Silva, s/n quadra de Esportes na "Praça da Paz" Vila Tanque João Monlevade-MG.	<p>O presidente do Moto Clube Voo Das Águias De João Monlevade – MG e seus integrantes junto com o setor de parceria do município, empenharam-se em organizar o "IV Encontro de Motociclista e Triciclistas de João Monlevade-MG".</p> <p>O evento teve a presença da população de João Monlevade, amigos motociclistas, triciclistas, simpatizantes e seus familiares, desfrutando de um espaço amplo e aconchegante, recepcionados com um simples almoço, com proteção tendas, banheiros químicos, barracas de expositores, praça de alimentação, palco com toda a infraestrutura (iluminação, sonorização) com todo empenho do electricista no local para atender as bandas do município e regiões com muito Rock Roll.</p> <p>Os visitantes também puderam contar com um grande espaço coberto com chuveiro quente onde montaram suas barracas para descanso, alguns desfrutaram dos aconchegos dos hotéis, pousadas, restaurantes, bares, supermercados, postos de combustíveis da cidade.</p> <p>Finalizamos com um café da manhã no domingo (25/06/2023).</p> <p>O nosso muito obrigada Família Voo Das Águias!!!</p>

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

IV ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DO M.C. VÔO DAS ÁGUIAS DE JOÃO MONLEVADE / MG

**23
24
JUN
2023**



**BANDAS DE
ROCK
AND
ROLLS**

**PRAÇA DA PAZ, RUA PAULO SILVA, BAIRRO VILA TANQUE
(ENFRETE A IGREJA CATÓLICA DA VILA TANQUE)**

ÁREA DE CAMPING COBERTA 0800

HOSPEDAGEM PARTICULAR AO LADO DO EVENTO COM CAFÉ DA MANHÃ A R\$40,00 POR PESSOA (POUCAS VAGAS) - (31) 98755-2737 (VICENTE) / HOTEL SOMENTE A 6 KM DO EVENTO (HOTEL SÃO LUIS CONTADO (31)3851-2991 OU ZAP (31)98603-0831 (LEANDRO)

ORGANIZAÇÃO: JOÃO TUQUI TUQUI (31) 98791-3969 / FIXO (31) 3852-1520 / ZAP (31) 98423-8192
REGINALDO ZAP (31) 99327 8826

apoio: CASA DE CULTURA, JOÃO MONLEVADE, realização: VOO DAS ÁGUIAS

FLYER DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



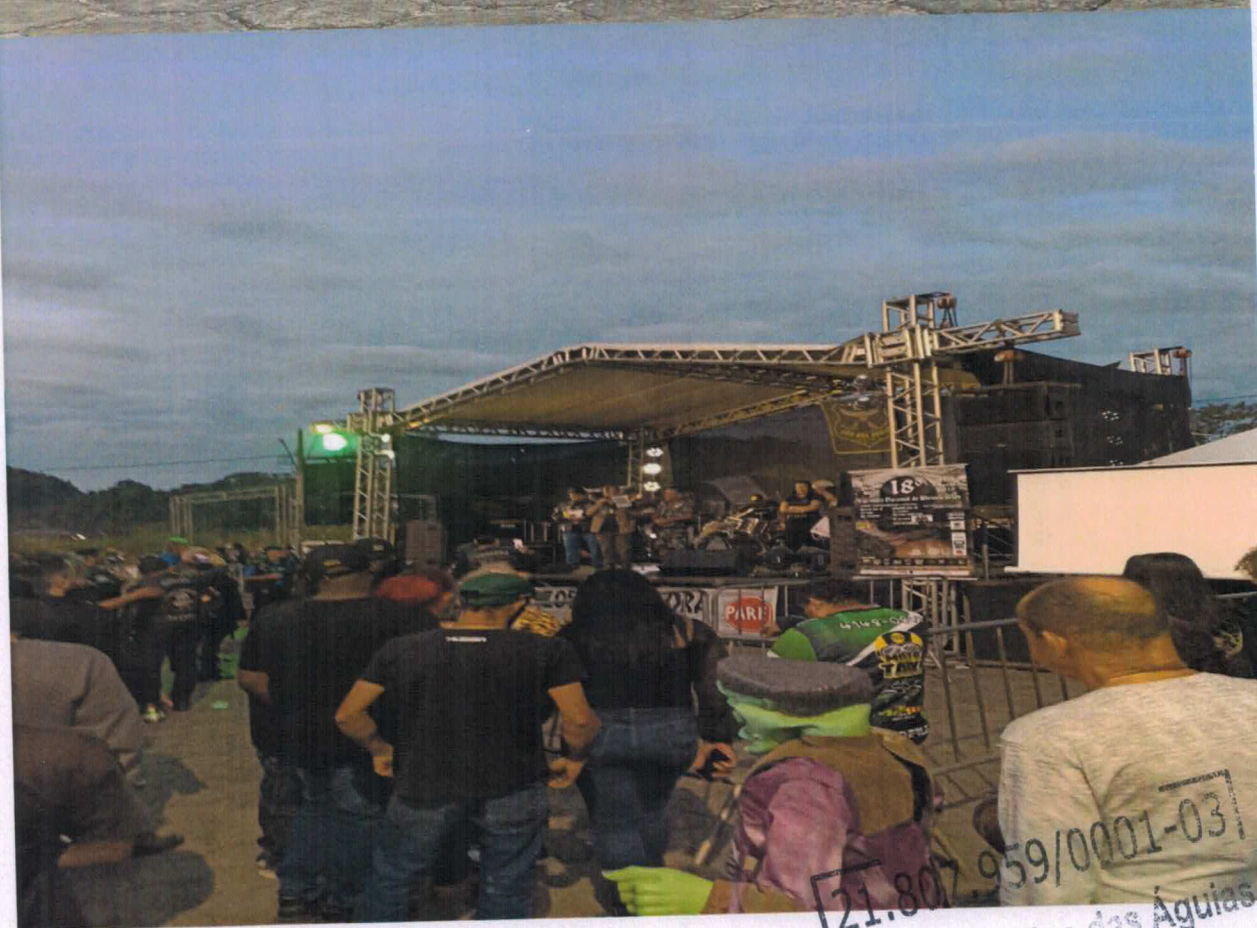
MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



PALCO COM SOM MECANICO , ILUMINAÇÃO 23 E 24/06/2023

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



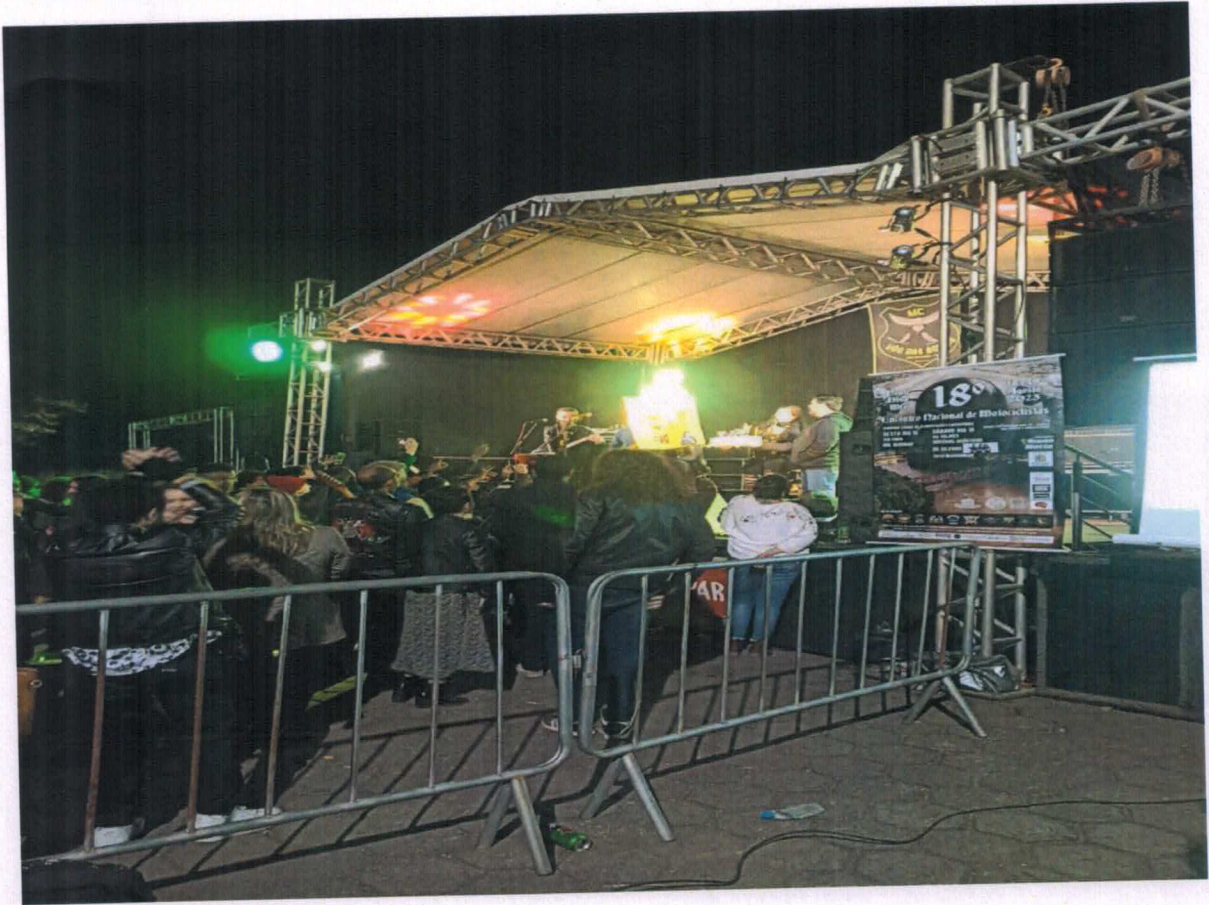
MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



ILUMINAÇÃO DO PALCO 24/06/2023



BANHEIROS QUIMICOS INSTALADOS 24/06/2023

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



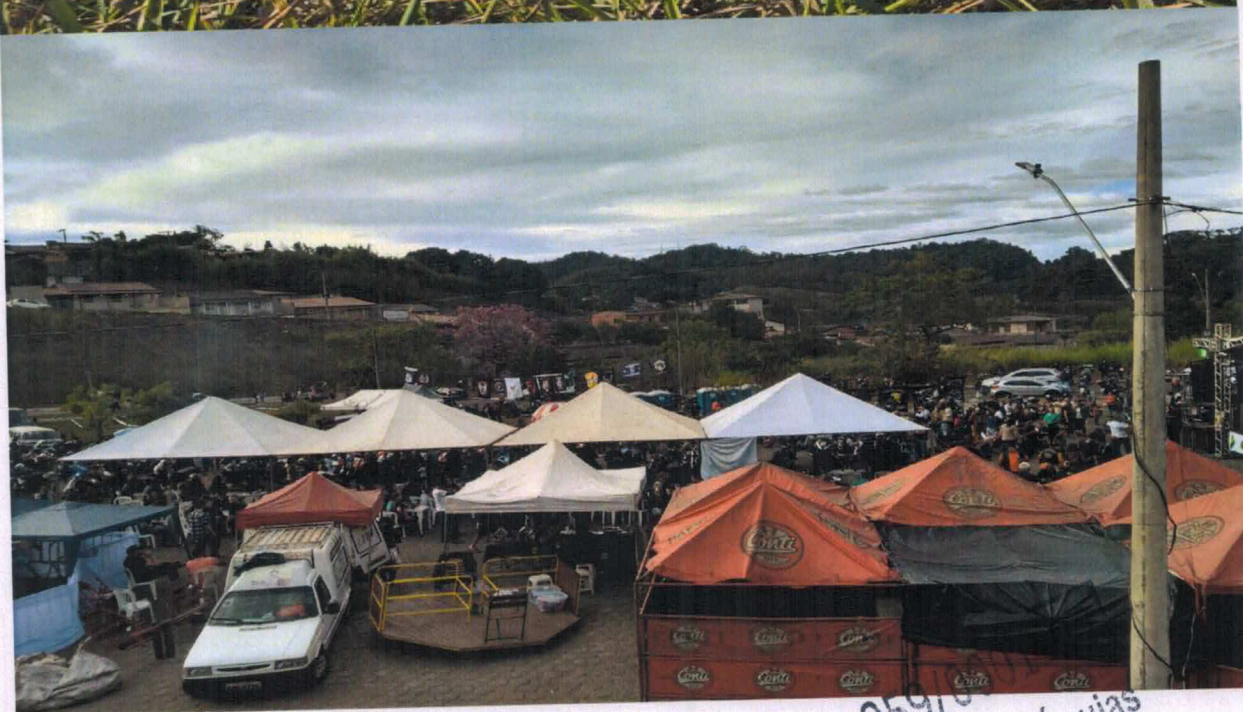
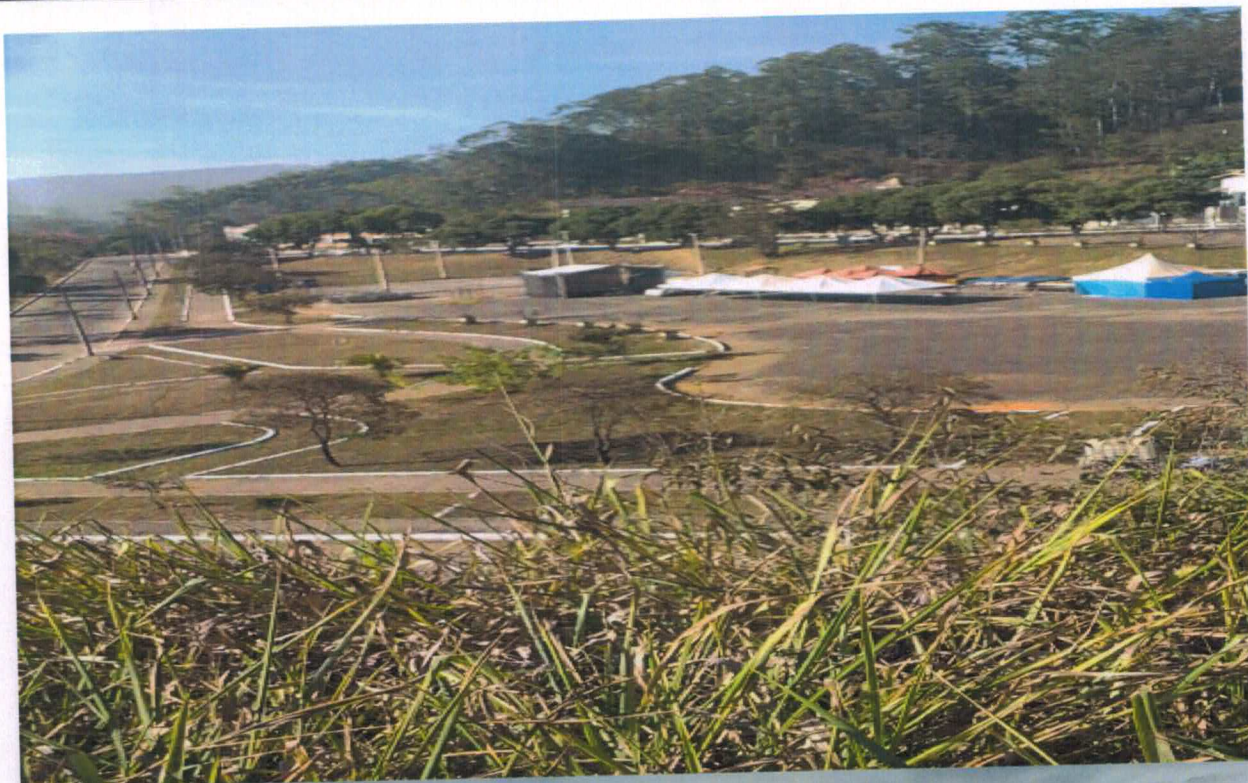
MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



AS TENDAS JÁ INSTALADAS 23 E 24/06/2023

21.807.959/0
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



APRESENTAÇÃO DAS BANDAS 24/06/2023

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



FLYER DE DIVULGAÇÃO DA BANDA



ALMOÇO PARA OS MOTOCICLISTAS ESCULDADOS E CONVIDADOS

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



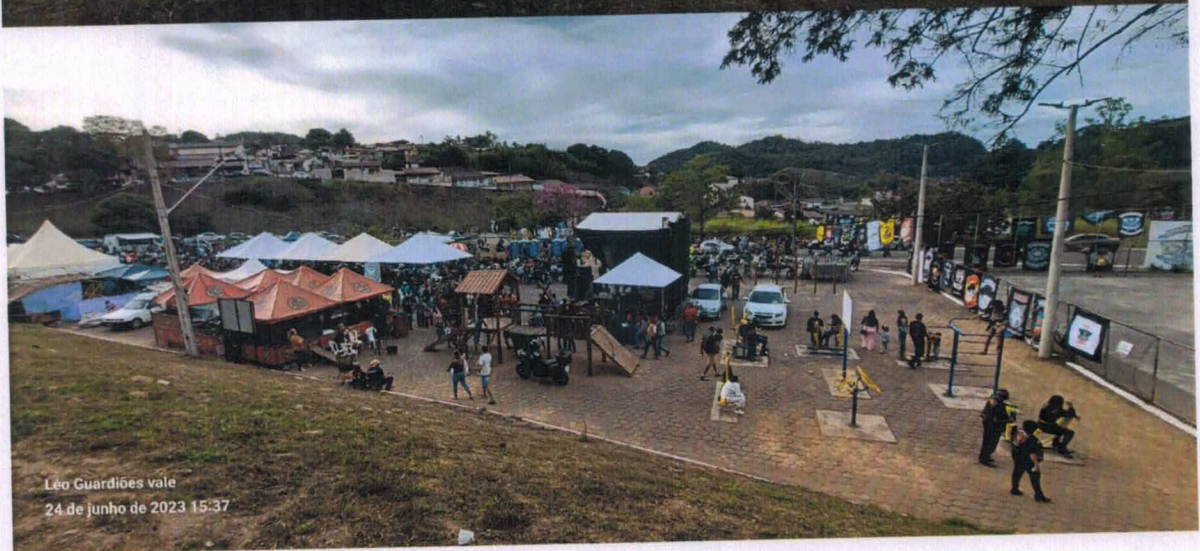
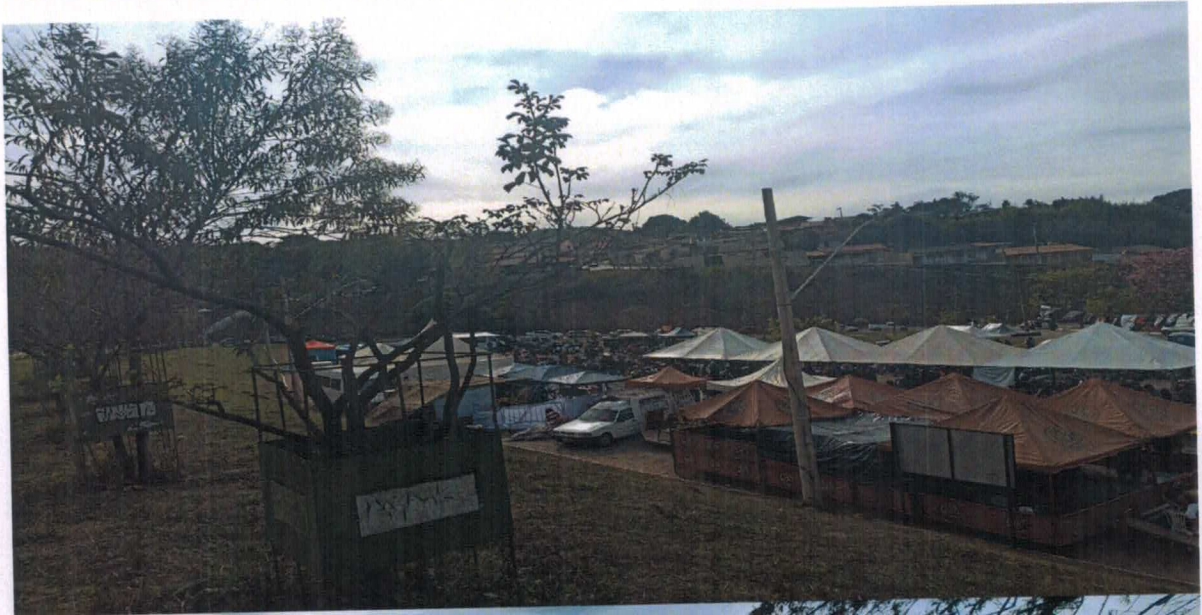
MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



REALIZAÇÃO DO EVENTO 24/06/2023

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014



ARÉA DO CAFÉ DA MANHÃ DO DIA 25/06/2023

João Monlevade, 27 de Julho de 2023.

Carla Soares de Oliveira

Carla Soares De Oliveira
Tesoureira Da OSC
CPF: 065.390226-38

João Caitano De Oliveira

João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – REF

OSC PARCEIRA	MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ	21.807.959/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIRO A OSC ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO E A OSC, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECIPROCO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "IV ENCONTRO DE MOTOCICLISTA EM JOÃO MONLEVADE", COM PARTICIPAÇÃO DE MOTOCICLITAS E TRICICLISTAS DE JOÃO MONLEVADE E VARIAS REGIÕES, NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2023, CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	JUNHO/2023
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (X) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA ÚNICA VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DATA DO REPASSE: 20/06/2023

Carlos Augusto Arthuso
Contador Da OSC

Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

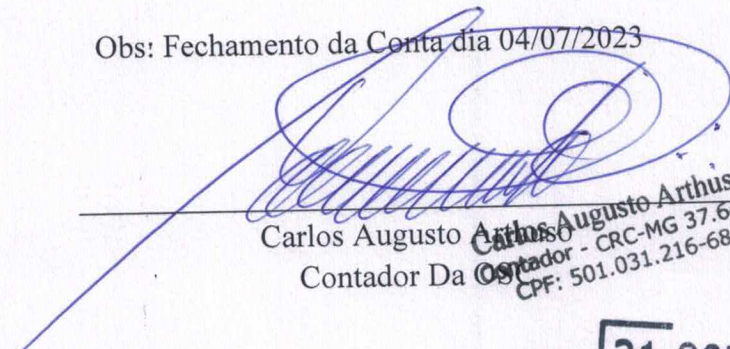
JOÃO MONLEVADE-MG

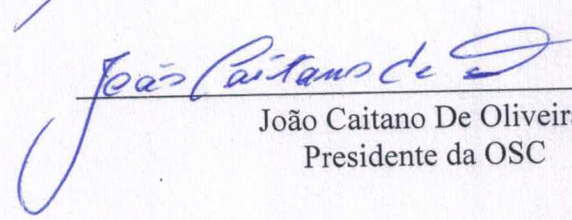
FUNDADO EM 25/06/2014

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

DIA	HISTORICO	VALOR
14/06/2023	Saldo Anterior	R\$0,00 (+)
20/06/2023	TED – Credito em Conta	R\$15.000,00 (+)
29/06/2023	TED - Transferencia Cleide Aparecida Silva	R\$1.200,00 (-)
29/06/2023	TED – Transferencia Jean Pierre Carvalho Reis Santana	R\$2.000,00 (-)
30/06/2023	TED – Transferencia WS Estruturas Para Eventos LTDA	R\$7.600,00 (-)
03/07/2023	TED – Transferencia Valber Correa Nunes	R\$1.440,00 (-)
03/07/2023	TED – Transferencia Iago De Carvalho Silva	R\$560,00 (-)
03/07/2023	TED – Transferencia Wesley Antonio Araujo	R\$1.100,00 (-)
03/07/2023	TED – Transferencia Giulian Amanda De Freitas Carvalho	R\$1.100,00 (-)
03/07/2023	TED – Devolvido	R\$1.100,00 (+)
04/07/2023	TED – Transferencia Giulian Amanda De Freitas Carvalho	R\$1.100,00 (-)
04/07/2023	Saldo Final	R\$0,00 (+)

Obs: Fechamento da Conta dia 04/07/2023


Carlos Augusto Arthuro
Contador Da OSC
CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



Extrato de Conta Corrente

Cliente: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

Agência: 2220-9 Conta: 58143-7

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
14/06/2023	Saldo Anterior	0,00 (+)
20/06/2023	TED-Crédito em Conta 104 0607 21857115000177 FUNDAÇÃO CASA	15.000,00 (+)
26/06/2023	SALDO	15.000,00 (+) -

Informações Adicionais

Saldo	15.000,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2023
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/07/2023

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



Extrato de Conta Corrente

Cliente: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

Agência: 2220-9 Conta: 58143-7

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
14/06/2023	Saldo Anterior	0,00 (+)
20/06/2023	TED-Crédito em Conta 104 0607 21857115000177 FUNDACAO CASA	15.000,00 (+)
29/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 021909159000101 CLEIDE APAREC	1.200,00 (-)
29/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0110 08632853686 JEAN PIERRE CARVA	2.000,00 (-)
30/06/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 030722308000101 WS ESTRUTURAS	7.600,00 (-)
30/06/2023	SALDO	4.200,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/06/2023	Saldo Anterior	4.200,00 (+)
03/07/2023	TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	1.100,00 (+)
03/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0607 07316221623 VALBER CORREA NUN	1.440,00 (-)
03/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2279 12158509643 IAGO DE CARVALHO	560,00 (-)
03/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2289 09460476694 WESLEY ANTONIO AR	1.100,00 (-)
03/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 13777156639 GIULIAN AMANDA DE	1.100,00 (-)
04/07/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 13777156639 GIULIAN AMANDA DE	1.100,00 (-)
04/07/2023	SALDO	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2023
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2023

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Montevade - MG

17

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039, neste ato representado por sua Diretora Presidente em substituição, conforme Portaria Municipal nº 249/2023, **Sr^a. JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA**, RG Nº MG 16.098.639 SSP/MG, CPF nº 118.750.916-70, doravante denominada **FUNDAÇÃO** e o **MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.807.959/0001-03, com sede Avenida Isaac Cassimiro Gomes, nº. 1324, Bairro Loanda - Monlevade - MG - CEP.: 35930-357, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. JOÃO CAITANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-1763087, CPF.: 399.413.106-53, residente e domiciliado na Avenida Candido Dias, nº. 10 A, Bairro Loanda - João Monlevade - MG - CEP.: 35930-285, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº 02/2023, baseado no artigo 23, da Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Transferência de recurso financeiro à OSC através do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento **"IV Encontro de Motociclistas em João Monlevade"**, com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, nos dias 23 e 24 de junho de 2023, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público 02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. DA FUNDAÇÃO:

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

- 2.1.1.1. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- 2.1.1.2. Emitir relatório técnico de avaliação da parceria por meio do gestor de parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.
- 2.1.1.3. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE FOMENTO;
- 2.1.1.4. Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- 2.1.1.5. Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
- 2.1.1.6. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 2.2.1.1. Manter escrituração contábil regular;
- 2.2.1.2. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE FOMENTO;
- 2.2.1.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.2.1.4. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.2.1.5. Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- 2.2.1.6. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de material, de investimento e de pessoal;
- 2.2.1.7. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.1.8. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE FOMENTO, contendo, no mínimo:

2.2.1.8.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

2.2.1.8.2. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

2.2.1.8.3. Descrição do objeto da parceria;

2.2.1.8.4. Valor total da parceria e valores liberados;

2.2.1.8.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O montante estimado de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser repassado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, anexo único deste instrumento;

3.2. A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE FOMENTO, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do órgão: Fundação Municipal Casa de Cultura - **03003002.1339213021.033 – 3.3.50.43.00 - Fonte de Recurso 150000000000.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A FUNDAÇÃO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de

depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

5.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

5.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

5.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

5.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

5.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens

que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

5.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

5.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência de **60 (sessenta) dias** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a FUNDAÇÃO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- 7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- 7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

- 7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- 7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;
- 7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- 7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- 7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, **dentre outros**, das seguintes informações e documentos:

- 8.1.1. Extrato da conta bancária específica;
- 8.1.2. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
- 8.1.3. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- 8.1.4. Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como fotos, vídeos ou outros suportes;

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Lagoanda - CEP 35.930-557
João Monlevade - MG

8.1.5. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

8.1.6. Formulários de prestação de contas, padrão do Setor de Parcerias, preenchidos e entregues até 30 (trinta) dias após término da vigência da parceria.

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

8.4. A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

8.4.1. **Relatório de execução do objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. **Relatório de execução financeira**, elaborado pela organização da sociedade civil, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.5.1. Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

8.6. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

8.6.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

8.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;

8.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;

8.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

21.807.959/0001-031

Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

pactuado.

8.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.7.1. Aprovação da prestação de contas;

8.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.7.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.9. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.12. O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11** sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.12.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo

121.807.959/0001-031
Moto Clube das Agulhas
Av. Isaura Cassimiro Gomes, 1324
Carneirinhos - CEP: 35930-357
João Monlevade - MG

referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.13. As prestações de contas serão avaliadas:

8.13.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.13.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.13.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.13.3.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.13.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.13.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.13.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.14. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE FOMENTO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.16. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30

21.807.959/0001-031

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
João Monlevade - CEP 35.930-357

João Monlevade, MG

26

(trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

9.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do TERMO DE FOMENTO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

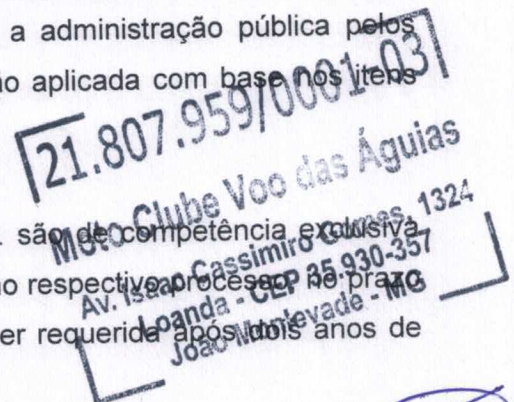
10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.2. As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo em prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



27

10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE FOMENTO.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser:

21.807.959/0001-031
Moto Clube das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.1.2.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal após a sua assinatura.

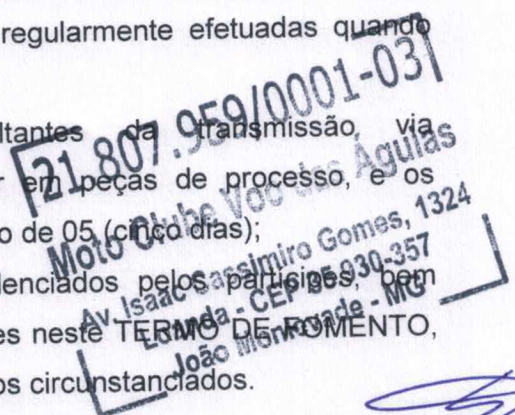
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este TERMO DE FOMENTO serão remetidas por correspondência eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

14.1.2. As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, via correspondência eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco dias);

14.1.3. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.


JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade (em substituição)


JOÃO CAITANO DE OLIVEIRA
Presidente do MOTO CLUBE VOO DAS AGUIA

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

PLANO DE TRABALHO - 2023**PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023****Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014****1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

ORGÃO/OSC PROPONENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS			CNPJ: 21.807.959/0001-03	
ENDEREÇO: Avenida Isaac Cassimiro Gomes, nº. 1324, Bairro Loanda				
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-357	DDD/TELEFONE: (31)3852-1520 (31)98791-3969 - (31)98423-8192	
			E-MAIL: voodasaguasim@hotmail.com	
			SITE:	
NOME DO PRESIDENTE: JOÃO CAITANO DE OLIVEIRA			CPF: 399.413.106-53	
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-1763087	
ENDEREÇO: Avenida Candido Dias, nº. 10 A, Bairro Loanda				
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-285	DDD/TELEFONE: (31)3852-1520 / (31)98791-3969	
			E-MAIL: familiatuquituqui@hotmail.com	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018				

2. OBJETIVO GERAL:

Promover a manifestação cultural através da realização do evento "IV Encontro de Motociclistas de João Monlevade", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, no dia 23 a 25 de junho de 2023, na Rua: Paulo Silva, s/n quadra de Esportes-"Praça da Paz"-Vila Tanque, João Monlevade-MG.

3. PÚBLICO ALVO:

Motociclistas, triciclistas e seus familiares, população de João Monlevade e de várias regiões.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A comemoração permitirá aos motociclistas e triciclistas de João Monlevade e aos motociclistas visitantes, bem como aos simpatizantes, convidados e população de João Monlevade, uma oportunidade de conagração, estreitamento de laços fraternais e da prática de atividades de lazer sadio. A comemoração prestará considerável contribuição para a divulgação da cidade de João Monlevade, não só na região do município Piracicaba, mas também em diversas regiões do Estado de Minas Gerais e de outros estados.

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930-357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo Das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Bairro Loanda - CEP 35930-357
João Monlevade - MG

PLANO DE TRABALHO - 2023

PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 25/06/2014	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 08 (Oito) anos
-----------------------------	--------------------------------------

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

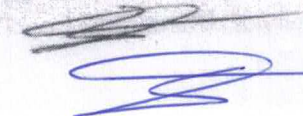
- Bom relacionamento do Moto Clube Voo Das Águias e de seus integrantes com os clubes coirmãos.
- Segurança pela Polícia Militar de João Monlevade.
- Planta instalada dos serviços de energia elétrica.
- Local com facilidade de instalação de tráfico local, sem criar perturbação e transformação à população monlevadense e aos moradores da região.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover intercâmbio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e das diversas regiões do Estado de Minas Gerais.
- Arrecadar gêneros alimentícios não perecíveis, fraldas, leite etc, para doação a entidades locais;
- Propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade.
- Fomentar a prática do motociclismo e do triciclismo como forma de lazer saudável.
- Promover um incremento do comércio local (restaurante, supermercados, farmácias, postos de gasolina, hotéis, etc,

21.807.959/0001-03
 Moto Clube Voo das Águias
 Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
 Loanda - CEP 35.930-357
 João Monlevade - MG

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930.357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192 (João)

10 

PLANO DE TRABALHO - 2023

PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a manifestação cultural através do intercâmbio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e de diversas regiões	Contratação de serviços de terceiros para: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de bandas de Rock • Aluguel de tenda • Aluguel de palco • Aluguel de som mecânico • Aluguel de iluminação • Aluguel de banheiro químico • Contratação do Eletricista 	Junho/2023

21.807.959/0001-03
 Moto Clube Voo das Águias
 Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
 Loanda - CEP 35.930-357
 João Monlevade - MG

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930.357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192 (João)

11

PLANO DE TRABALHO - 2023**PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023****Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014****9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover o intercambio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e de diversas regiões	Toda população de João Monlevade e diversas regiões	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de preço: mínimo de três orçamentos; • Comprovante de pagamentos por meio de transferência eletrônica • Nota Fiscal Eletrônica; • Cópia de contrato com prestadores de serviços (bandas); • Relatório fotográfico do evento.

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
 Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
 Loanda - CEP 35.930-357
 João Monlevade - MG

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930.357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192 (João)

12



34

PLANO DE TRABALHO - 2023**PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023****Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014****10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:****10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

O CLUBE tem por finalidade: I - promover em ambiente saudável, a confraternização e integração dos seus associados e familiares; II - incentivar a realização de passeios motociclísticos, saúde e qualidade de vida; III - promover intercâmbio com clubes congêneres nacionais ou internacionais; IV - desenvolver atividades beneficentes e culturais; O CLUBE poderá ainda, sob sua conveniência efetuar convênios diversos com empresas particulares, visando facilitar o atendimento às necessidades de seus associados, de acordo com as respectivas categorias, desde que tais convênios não impliquem em realização de investimentos ou despesas.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 25 de junho de 2014. O Moto Clube Voo das Águias tem por finalidade: incentivar a realização de passeios motociclistas, desenvolverem atividades beneficentes, sociais, recreativas e culturais, tendo em vista o aprimoramento do ser humano e bem comum da comunidade. Promover a amizade entre integrantes de outros motos clubes do país ou do exterior, plano de metas e de trabalho com a realização de um evento anual no mês de junho para promover um encontro que caracteriza uma oportunidade para recebermos motociclistas e de João Monlevade e também de diversas cidades da região e ate mesmo de outros estados, contribuindo para a divulgação da cidade, para o incremento do comercio local, podendo enfim se tornar uma das tradições do nosso município.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Motociclistas, triciclistas, população local e de diversas regiões.


10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

O evento acontecerá na Rua: Paulo Silva, s/n quadra de Esportes-"Praça da Paz"-Vila Tanque em João Monlevade, proporcionando entretenimento cultural à população local e de diversas regiões.

21.807.959/0001-03
 Moto Clube Voo das Águias
 Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
 Loanda - CEP 35.930-357
 João Monlevade - MG

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930.357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192 (João)

13



35

PLANO DE TRABALHO - 2023**PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023****Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014****11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

11.1.	PRAZO DA PARCERIA: 60 (sessenta) dias a contar da publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.
11.2.	VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
11.3.	NATUREZA DA DESPESA: 11.3.1. Apresentação de bandas de Rock 11.3.2. Aluguel de tenda 11.3.3. Aluguel de palco 11.3.4. Aluguel de som mecânico 11.3.5. Aluguel de iluminação 11.3.6. Aluguel de banheiro químico 11.3.7. Contratação do Eletricista

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MUNICÍPIO - Parcela Única
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Colaboração):

13.1.	BANCO:
13.2.	Código da Agência:
13.3.	Número da conta corrente:

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930.357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192 (João)

14



PLANO DE TRABALHO - 2023
PROJETO: IV Encontro De Motociclistas de João Monlevade - 2023
Chamamento Público nº 02/2023 - Lei 13.019/2014

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Valor total do projeto: R\$			
Natureza do recurso:	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Recurso próprio do Município	15.000,00		
		Total	15.000,00

DETALHAMENTO ESTIMADO DA DESPESA				
Itens de despesa				Valor Total (\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Contratação de bandas de Rock	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
02	Contratação de bandas de Rock	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
03	Contratação de bandas de Rock	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
04	Contratação de bandas de Rock	01	R\$560,00	R\$560,00
05	Aluguel de tenda 5X5	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
06	Aluguel de palco 7x5	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
07	Aluguel de sonorização	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
08	Aluguel de iluminação	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
09	Aluguel de banheiro químico	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
10	Contratação do Eletricista	01	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
	Total			R\$15.000,00

João Monlevade, 13 de junho de 2023

João Caitano
JOÃO CAITANO DE OLIVEIRA
 Presidente

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
 Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
 Loanda - CEP 35.930-357
 João Monlevade - MG

Conferido e Aprovado João Monlevade, 13 de junho de 2023.

pedana
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

Moto Clube Voo Das Águias: Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324 - casa - Bairro Loanda - CEP 35930.357 - João Monlevade - MG - Telefones: (31) 98791-3969/ (31) 98423-8192 (João)

15

[Handwritten signature]

37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023 -MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ Nº. 21.807.959/0001-03

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento "**IV Encontro de Motociclistas em João Monlevade**", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, nos dias 23 e 24 de junho de 2023, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público 02/2023.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 03003002.1339213021.033 -
3.3.50.43.00 - Fonte de Recurso 150000000000.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 13/06/2023

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura (em Substituição)

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2006244

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2023. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2220-9 - JOAO MONLEVADE (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3302-21, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS, CNPJ n.º 21.807.959/0001-03, SERV AUX DO COMERCIO NAO ESPECIF OU NAO CLASSIFICADO, sediada à ISAAC CASSIMIRO GOMES , 1324, CEP 35.930-357, telefone(s) (31) 3852-1520.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CARLA SOARES DE OLIVEIRA	065.390.226-38
JOAO CAITANO DE OLIVEIRA	399.413.106-53

Dados da conta

Agência 2220-9, Conta-Corrente n.º 58.143-7, Poupança Ouro n.º 510.058.143-X e Poupança Pouplex n.º 960.058.143-1 abertas em 14/06/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estrita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assessorado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso às informações

Carla Soares de Oliveira

João Caitano de Oliveira

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Lourdes - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, a **conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 04/07/2023**

Agência
2220-9

Conta
58.143-7

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro de pessoas especiais como você. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br

por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o interessado(a), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,

21.807.959/0001-09
Moto Clube das Águias

Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - SP 35 930-357
João Manoel de M...

Boellivice
[Handwritten Signature]



relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Anexo do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) ao objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s) autorizo a transferência da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das

21.007.959/0001-03
Moto Crédito
Assimiro Gomes, 1324
Av. Isaura - CEP 05.830-357
Loanda - Cuiabá - Mato Grosso do Sul

Assimiro



Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

Esse documento





MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2023

PERÍODO: 14/06/2023 A 04/07/2023

RECEITA

DESPESA

DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
14/06/2023	<input checked="" type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	29/06 a 04/07/2023	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$15.000,00
20/06/2023	<input checked="" type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 15.000,00	_____	_____	_____
_____	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA	R\$ 00,00	_____	_____	_____
_____	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES	R\$ 00,00	_____	_____	_____
29/06/2023	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 15.000,00	04/07/2024	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 15.000,00
-	-	-	04/07/2023	SALDO	R\$ 00,00

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.

Carlos Augusto Arthuso
Contador Da OSC

Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

21.807.959/0001-03

João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADE-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

7. DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
01	Cleide Aparecida Silva	Apresentação musical da banda Jhonny Crazy	Nota Fiscal Eletronica	5	29/06/2023	R\$1.200,00	29/06/2023
02	Jean Pierre Carvalho Reis Santana	Apresentação musical da banda Boomerangs	Nota Fiscal Eletronica	000372	29/06/2023	R\$2.000,00	29/06/2023
03	WS Estruturas Para Eventos Ltda	Prestação de serviços de sonorização, iluminação, Palco, Tendas e Banheiros Quimicos	Nota Fiscal Eletronica	121	27/06/2023	R\$7.600,00	30/06/2023
04	Valber Correa Nunes	Serviços De Eletricidade	Nota Fiscal Eletronica	12	29/06/2023	R\$1.440,00	03/07/2023
05	Iago De Carvalho Silva	Apresentação musical da banda Hollwood Jack	Nota Fiscal Eletronica	1	30/06/2023	R\$560,00	03/07/2023
06	Wesley Antonio Araujo	Apresentação musical da banda Tio Chico	Nota Fiscal Eletronica	2	30/06/2023	R\$1.100,00	03/07/2023
07	Giulian Amanda De Freitas Carvalho	Apresentação musical da banda Blue Over Red	Nota Fiscal Eletronica	2	30/06/2023	R\$1.100,00	04/07/2023
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							R\$15.000,00

Carlos Augusto Arthuso
Contador Da OSC

Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

Carla Soares De Oliveira
Tesoureira Da OSC
CPF: 065.390226-38

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: 21.807.959/0001-03

ENDEREÇO: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324, BAIRRO: LOANDA, JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-357

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO: BANDA JOHNNY CRAZY -

REPRESENTADA POR: CLEIDE APARECIDA SILVA-05981057602

CNPJ: 21.909.159.0001/01

ENDEREÇO: AV: VITORIA REGIA, 889, BAIRRO: RECANTO VERDE, CORONEL FABRICIANO-MG, CEP: 35170-309

CONTATO: (31) 9-7231-5858

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 PARA O EVENTO DE MOTOCICLISTA DO MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS EM JOÃO MONLEVADE-MG.

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

- A BANDA DEVERÁ CHEGAR AO EVENTO COM 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO E SER PROGRAMADO PARA O SHOW.
- NÃO SERÁ FORNECIDA BEBIDA ALCOÓLICA À BANDA E SUA INGESTÃO POR PARTE DOS INTEGRANTES DA BANDA FICA VETADA.
- O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE (02) DUAS HORAS COM LIMITE DE TRINTA MINUTOS A MAIS, CONTANDO COM UM REPERTÓRIO VOLTADO PARA O CLÁSSICO DO ROCK.
- SERÁ FORNECIDO AO CONTRATANTE, NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE SERVIÇO PRESTADO.
- O HORÁRIO DO SHOW SERÁ DEFINIDO COM O CONTRATANTE.

VALOR CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS)

ORÇAMENTO VÁLIDO: POR 90 DIAS.

JOÃO MONLEVADE, 24 DE ABRIL DE 2023

Cleide Aparecida Silva

CLEIDE APARECIDA SILVA

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

46

CONTRATO MUSICAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/SHOW BANDA JHONNY CRAZY.

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Moto Clube Voo Das Águias, com sede em Avenida: Isaac Cassimiro Gomes, nº 1324, Bairro: Loanda, João Monlevade-MG, CEP: 35930-357, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.807.959/0001-03.

CONTRATADO: Banda Jhonny Crazy/ Representada por Cleide Aprhe e Silva, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.909.159/0001-01, CPF: 059.810.576-02, residente e domiciliado na Avenida: Vitoria Regia, 889, São Domingos, Coronel Fabriciano-MG, CEP: 35170-309.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Jhonny Crazy, neste ato representado por se empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no evento de motociclista, que será realizado em João Monlevade – MG, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 24 de Junho de 2023.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2 horas, com a chegada no local do evento com 1 hora de antecedência, com início a definir com o contratante.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTORIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DAS DESPESAS

5. Diante da necessidade de viagem da Banda Jhonny Crazy e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transportes sobre responsabilidade do **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

6. A consumação do **CONTRATADO** e da Banda durante o show, por conta da **CONTRATANTE**. (Água, Refeição e Hospedagem, não sendo cobrada por conta alcoólica).

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP: 35930-357
João Monlevade - MG

23/06/2023 Cleide Aparecida Silva

DAS CONDIÇÕES

7. A **CONTRATANTE** **compromete-se** a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando por qualquer risco que possa expor a terceiros.

8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) ao **CONTRATADO**, na semana logo após o evento mediante a nota fiscal no nome do **CONTRATANTE** para o pagamento em conta bancaria: Banco Nu Pagamentos S.A: Agencia 0001 Conta Corrente: 53904877-1 ou PIX: CNPJ: 21.909.159 0001-01 Cleide A Silva.

VEDAÇÕES

10. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas clausulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento á realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder á devolução dos valores e á reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa á rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor total do show.

Local e Data: 23/06/2023 Coronel Fabriciano

CONTRATANTE: João Cristiano de O

CONTRATADO: Cleide Aparecida Silva

[21.807.959/0001-03]

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG

Chave de Acesso da NFS-e
3119401222190915900010100000000000523064549917651



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 29/06/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/06/2023 11:48:11
Número da DPS 66	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/06/2023 11:48:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.909.159/0001-01	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8562-8706
Nome / Nome Empresarial CLEIDE APARECIDA SILVA 05981057602		E-mail CLEIDE_APRHE@HOTMAIL.COM	
Endereço VITORIA REGIA, 889		Município Coronel Fabriciano - MG	CEP 35170-309
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 21.807.959/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS		E-mail -	
Endereço AV ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324		Município João Monlevade - MG	CEP 35930-357

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 9.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação João Monlevade - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Descrição: Apresentação musical da banda Jhonny Crazy no 4º Encontro de Motociclista do M.C Voo das Águias em João Monlevade no dia 24 de Junho de 2023. Conta para pagamento pix 21.909.159 0001-01 Banco: 0260 agência:0001 conta: 53904977-1			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN João Monlevade - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00 -

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125011200

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 19.06.51
2220902220 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 53.904.977-1

FAVORECIDO: CLEIDE APARECIDA SILVA 05981057602 -

CPF/CNPJ: 21.909.159/0001-01

VALOR: R\$ 1.200,00 -

DEBITO EM: 29/06/2023 -

=====

DOCUMENTO: 062901

AUTENTICACAO SISBB: 2.31D.30E.F92.633.70D

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG


50

PROPOSTA FORMAL

Contratante: Moto Clube Voo Das Águias

CNPJ: 21.807.959/0001-03

Endereço: Av. Isaac Cassimiro Gomes nº 1324, bairro Loanda, João Monlevade - MG,
CEP: 35930-357

Contratado: Banda Boomerangs -

Representado por: Jean Pierre Carvalho Reis Santana -

CPF: 086328536 86

Endereço: Rua Júlia Machado de Andrade, 293, Bairro Chácara das Rosas,
Conceição do Rio Verde - MG,

CEP: 37430-000

Contato: (35) 9 9972 5010

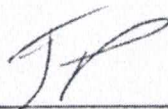
Tipo de Prestação de Serviço: Apresentação da Banda Boomerangs Blues no 4º Encontro de Motociclista na cidade de João Monlevade - MG no dia 24 de Junho de 2023 com a duração de 2(duas) horas de show.

Repertório internacional (The Beatles, Led Zeppelin, Black Sabbath, Ozzy, Pink Floyd, Deep Purple, The Doors, Cream, Jimi Hendrix, The Rolling Stones, Eric Clapton, David Bowie, Iron Maiden)

Valor: 2.000 R\$ (Dois mil Reais) -

Forma de pagamento: transferência bancária ou PIX de acordo com o contrato

Orçamento válido por 90 dias



Jean Pierre Carvalho Reis Santana

Conceição do Rio Verde - MG 05 de Abril de 2023

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

BANDA BOOMERANGS

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Moto Clube Voo Das Águias, com sede em Avenida: Isaac Cassimiro Gomes, nº 1324, Bairro: Loanda, João Monlevade-MG, CEP: 35930-357, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.807.959/0001-03.

CONTRATADO: Jean Pierre Carvalho Reis Santana, Brasileiro, músico, Carteira de Identidade: RG: 53.678.788-8, CPF: 086.328.536-86, residente e domiciliado na Rua: Professora Júlia Machado De Andrade, 293, Chácara Das Rosas, Conceição Do Rio Verde-MG, CEP: 37430-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Boomerangs, neste ato representado por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no evento de motociclista, que será realizado em João Monlevade – MG, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 24 de Junho de 2023.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2 horas, com a chegada no local do evento com 1 hora de antecedência, com início a definir com o contratante.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

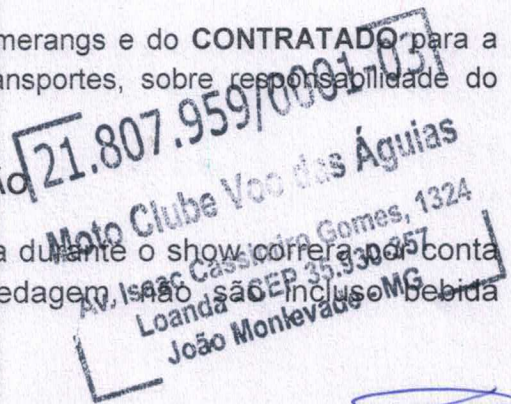
DAS DESPESAS

5. Diante da necessidade de viagem da Banda Boomerangs e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transportes, sobre responsabilidade do **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

6. A consumação do **CONTRATADO** e da Banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**. (Água, Refeição e Hospedagem, incluindo bebida alcoólica).

JP



DAS CONDIÇÕES

7. A **CONTRATANTE** **compromete-se** a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando por qualquer risco que possa expor a terceiros.
8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$2.000,00 (Dois mil reais) ao **CONTRATADO**, na semana logo após o evento mediante a nota fiscal no nome do **CONTRATANTE** para o pagamento em conta bancaria: Banco Caixa Econômica Federal: Agencia 0110 Operação: 013 Conta Poupança: 00000518-5 ou PIX: CPF: 086.328.536-86 Jean Pierre Carvalho Reis Santana.

VEDAÇÕES

10. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas clausulas deste instrumento.
12. Caso ocorra algum impedimento á realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder á devolução dos valores e á reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa á rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor total do show.

Local e Data: 22/06/2023 Conceição do Rio Verde - m.G

CONTRATANTE: João Santana de A.

CONTRATADO: Jean Pierre Carvalho Reis Santana

[21.807.959/0001-03]

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 20.02.25
2220902220 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0110-4 - CONCEICAO DO RIO VERDE

CONTA: 518-5

FAVORECIDO: JEAN PIERRE CARVALHO REIS SANTANA

CPF/CNPJ: 086.328.536-86

VALOR: R\$ 2.000,00

DEBITO EM: 29/06/2023

=====

DOCUMENTO: 062902

AUTENTICACAO SISBB: 8.83F.6D0.FBE.A68.1F3

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Montevade - MG



RHAFA AUDIO E ESTRUTURAS

Proposta comercial 064-2023

Cliente: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ: 21.807.959/0001-03
Avenida Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda, João Monlevade-MG
CEP 35930-357

carthuso@gmail.com

+55 (31) 3852-3113

Contato: JOAO TUQUI TUQUI

Informações básicas

Tipo de evento
ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS

Local do evento
JOAO MONLEVADE/MG

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Palco 7x5		R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Sonorização		R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
Iluminação		R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
Tendas 5x5	un.	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
Banheiro Quimico	un.	R\$ 200,00	6	R\$ 1.200,00
Total				R\$ 8.900,00

Pagamento

Meios de pagamento
Transferência bancária, dinheiro ou pix.

PIX
41730289000181

Dados bancários
Banco: Bradesco
Agência: 1503
Conta: 57607-7
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 41.730.289/0001-81

Condições de pagamento
À vista.

Garantia

Informações adicionais

Validade da Proposta Comercial: 90 dias

Rio Piracicaba, 24/04/2023

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

RHAFAEL AFONSO ALVES MARTINS PACIXNEK10747272662 CNPJ: 41.730.289/0001-81
Rua Rubens Alves, 359 Piracicaba, Rio Piracicaba-MG - CEP 35940-000

- rhafaaudio
- rhafaalmartins@yahoo.com.br
- +55 (31) 9649-6609
- 31996496609



RHAFA AUDIO E ESTRUTURAS

Rhafa

RHAFA AUDIO E ESTRUTURAS
Rhafael Martins

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

RHAFAEL AFONSO ALVES MARTINS PACIXNEK10747272662 CNPJ: 41.730.289/0001-81
Rua Rubens Alves, 359 Piracicaba, Rio Piracicaba-MG - CEP 35940-000

- rhafaudio
- rhafaelmartins@yahoo.com.br
- +55 (31) 9649-6609
- 31996496609

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado segue proposta de preço para:

MOTOCUBE VOO DAS AGUIAS DE JOAO MONLEVADE

CNPJ: 21.807.959/0001-03

AV. ISAC CASSIMIRO GOMES, 1324

BAIRRO LOANDA

CEP: 35930-357

Sonorização Cores e Nomes Ltda

CNPJ: 08.849.684/0001-02

CREA-MG: 044878

Fone: (31)98449-2967 (31)98456-8480

E-mail: contato@equipecoresenomes.com

ITENS/ ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	PALCO 7X5	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	SONORIZAÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	ILUMINAÇÃO	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	TENDA 5X5	4	R\$600,00	R\$ 2.400,00
05	BANHEIRO QUÍMICO	6	160,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.110,00

* VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

ATENCIOSAMENTE,

SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA


JOÃO MONLEVADE 05 de Abril de 2023

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

RUA SÃO JOAO DEL REI 191 METALÚRGICO – JOAO MONLEVADE MG. CEP: 35930-331

CNPJ: 30.722.308/0001-01 -FONE : (31) 9.8770.8870

viasomproducoes@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **Ws estruturas para eventos** com sede a Rua **São João Del Rei N•191** Bairro:**Metalúrgico** Cidade/Uf:**João monlevade-MG** CNPJ:**30.722.308/0001-01**, CREA-MG N•**043550**.

CONTRATANTE: MOTOCLUBE VOO DAS ÁGUIAS DE JOÃO MONLEVADE CNPJ 21.807.959/0001-03 ENDEREÇO AV ISSAC CASSIMIRO GOMES 1324 BAIRRO LOANDA CEP

ITENS: SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – PALCO – TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS

DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SONORIZAÇÃO. SISTEMA DE MEDIO PORTE		R\$2.200,00	R\$2.200,00
ILUMINAÇÃO. SISTEMA DE MÉDIO PORTE		R\$800,00	R\$800,00
PALCO. PALCO 7x5		R\$1.700,00	R\$1.700,00
BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD	06	R\$150,00	R\$900,00
TENDAS. TENDA 5x5	04	R\$500,00	R\$2.000,00

FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R\$7.600,00

Validade da proposta: 90 DIAS

21.807.959/0001-03

JOÃO MONLEVADE 24 DE ABRIL 2023

Moto Clube Voo das Águias

REPRESENTANTE LEGAL: WYLLIS SARANTIDES

gov.br

Documento assinado digitalmente
WYLLIS SARANTIDES
Data: 06/04/2023 11:46:04
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG

59

WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS

SEDE A RUA SÃO JOAO DEL REI N°191 METALÚRGICO – JOAO MONLEVADE MG.

CEP: 35.930-331 - CNPJ:30.722.308/0001-01 - FONE : (31) 9.8770.8870

wsestruturaparaeventos@gmail.com



CONTRATO DE LOCAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS PARTES TEM ENTRE SI O SEGUINTE.

CONTRATADA: WS ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ- 30.722.308/0001-01

CREA- 043550

SEDE A RUA SÃO JOAO DEL REI. N°191

BAIRRO METALÚRGICO JM. MG

CONTRATANTE: MOTOCLUBE VOO DAS ÁGUIAS DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ 21.807.959/0001-03.

SEDE A AV ISSAC CASSIMIRO GOMES N°1324 BAIRRO LOANDA

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS

SEDE A RUA SÃO JOAO DEL REI N°191 METALÚRGICO – JOAO MONLEVADE MG.

CEP: 35.930-331 - CNPJ:30.722.308/0001-01 - FONE : (31) 9.8770.8870

wsestruturaparaeventos@gmail.com

CLAUSULA-1:

ITENS / LOCAL E DATA

O CONTRATO EMPRESA WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE / PALCO DE Q30 ALUMÍNIO MEDINDO 7x5 / 06 CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD / 04 TENDAS NA MEDIDA 5x5 MODELO PIRÂMIDE.

O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIA 23 E 24 DE JUNHO 2023, LOCAL:PRAÇA DA PAZ BAIRRO VILLA TANQUE, JM, MG.

CLAUSULA- 2:

FINANCEIRO:

VALOR COBRADO PARA O SERVIÇO E DE **R\$7.600,00 SETEMIL E SEISCENTOS REAIS**

DADOS PARA DEPÓSITO POR TRANSFERÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: **WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS** CNPJ: **30.722.308/0001-01**

AGENCIA:0001 / CONTA:1128007-3 / INSTITUIÇÃO:403 / BANCO:CORA SCD

DADOS PARA PAGAMENTO VIA PIX IMAIL: **viasomproducoes@gmail.com**

• CONDIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA DEVERA EXECUTAR OS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO E COM PADRÃO DE QUALIDADE.

.CONSIDERAÇÕES FINAIS:

QUAISQUER UMAS DAS PARTES QUE RESCINDIR ESTE CONTRATO DEVERA PAGAR A OUTRA PARTE 50% DO VALOR DO MESMO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS AS PARTE, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS.

FICA ELEITO O FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE PARA DIRIMIR QUAISQUER DIVERGÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA REFERENTE A ESTE CONTRATO.

JOÃO MONLEVADE 16 DE JUNHO DE 2023 -

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

WYLLIS SARANTIDES
Data: 19/06/2023 21:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

21.807.959/0001-03
CONTRATANTE

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG

62



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Número da Nota Fiscal
121

Série: E

Data Emissão: 27/06/2023

Certificação: D5CC5-7C2B6

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: VIA SOM PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 30.722.308/0001-01 Insc. Municipal: 261017
Endereço: RUA SÃO JOÃO DEL REI
Bairro: METALÚRGICO
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail: viasomproducoes@gmail.com

Insc. Estadual:
Nº: 191
Compl.:
UF: MG CEP: 35930-331
Telefone: 31987708870

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ/CPF: 21.807.959/0001-03 Insc. Municipal: 258050
Endereço: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES
Bairro: LOANDA
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: 1324
Compl.:
UF: MG CEP: 35930-357
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS.
DADOS PARA DEPÓSITO POR TRANSFERÊNCIA:
RAZÃO SOCIAL: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS CNPJ: 30.722.308/0001-01
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 1128007-3
INSTITUIÇÃO: 403
BANCO: CORA SCD
DADOS PARA PAGAMENTO VIA PIX: EMAIL: VIASOMPRODUCOES@GMAIL.COM

EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA: 120

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS.	Sim	1,00	7.600,0000	7.600,00

Valor Tributável: R\$ 7.600,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 7.600,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.600,00	Alíquota: 2,0100%	Valor do ISS: R\$ 152,76
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 7.600,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 06/2023
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 9001906
Observações:

Local do Recolhimento: JOÃO MONLEVADE/MG
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)
Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III

Data de Emissão: 27/06/2023 00:00:00

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35930-357
João Monlevade - MG

O conteúdo deste documento é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 27/06/2023 às 17:06:15

Recebi(emos) de: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 121
Certificação
D5CC5-7C2B6

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.19.34
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 403 - CORA SCD S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 1.128.007-3

FAVORECIDO: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -

CPF/CNPJ: 30.722.308/0001-01

VALOR: R\$

7.600,00 -

DEBITO EM: 30/06/2023

=====

DOCUMENTO: 063001

AUTENTICACAO SISBB:

F.889.023.4EB.739.374

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS

CNPJ 21 807 959 /0001-03

End: Av Isaac Cassimiro Gomes 1324 Loanda

João Monlevade CEP 35930 -357 MG

Serviço de ELÉTRICA

- Montagem rede mestra para alimentação palco
- Montagem extensão para pontos de tomadas 127/ 220V pra estandes e barracas

- Montagem e preparação do serviço será realizada na sexta feira dia 23 de junho de 2023 que antecede evento e retira no domingo dia 25 depois das 10 horas

- Serão prestados serviços de monitoramento e plantão de elétrica no dia do evento – sábado dia 24 de junho 2023 das 10:00 as 02:00 do dia subsequente

MÃO DE OBRA: R\$1.650,00

ENTRADA 30% e restante no FINALIZAR DO SERVIÇO –
desligamento das montagens

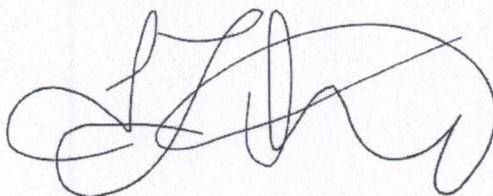
Validade orçamento - 90 dias

OBS.: Qualquer alteração feita após assinatura contrato será novamente negociado o valor a ser cobrado

Todo material a ser utilizado será por conta do cliente

Atenciosamente - Leandro Jonas.

J. Monlevade / 24 – Abril - 2023.



ELO ELETRICISTA
Predial e Residencial

Rua Manaus, Nº 168, Bairro Satélite
João Monlevade/MG - CEP 35930-271
CNPJ - 25.059.705.0001/05

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: 21.807.959/0001-03

ENDEREÇO: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324, BAIRRO: LOANDA,
JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-357

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO: ELETRICISTA

REPRESENTADA POR: EDVALDO DE ASSIS FRAGA

CPF: 971.941.586-04

ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM PAULO ROBERTO, BLOCO 214, APT: 201, BAIRRO:
JOSÉ DE ALENCAR, JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-276

CONTATO: (31)9-8610-5879

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS
PARA O EVENTO DO MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS EM JOÃO MONLEVADE-
MG, A SER REALIADO NOS DIAS 23 á 25DE JUNHO DE 2023.

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

- MONTAGEM ELÉTRICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO.
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E ASSESSÓRIOS.
- PLANTÃO DURANTE O EVENTO.
- DESLIGAMENTO DAS INSTALAÇÕES.

VALOR CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ORÇAMENTO VÁLIDO: POR 90 DIAS.

JOÃO MONLEVADE, 24 DE ABRIL DE 2023 ,

Edvaldo de Assis Fraga

EDVALDO DE ASSIS FRAGA

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



João Monlevade, 24 de abril de 2023 ,

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS
CNPJ – 21.807.959/0001-03
AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324, BAIRRO: LOANDA
JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-357

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">• MONTAGEM ELÉTRICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO.• INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E ASSESSÓRIOS.• PLANTÃO DURANTE O EVENTO.• DESLIGAMENTO DAS INSTALAÇÕES.	RS 1.440,00	RS 1.440,00

TOTAL: RS 1.440,00 -

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

Valber Correa Nunes

Valber Correa Nunes (Responsável Técnico)

CRT- MG 073169221623

CPF - 073.162.216-23

RG – MG12816359

Eletrocorrea Instalações Elétricas
R. Mumbica 156-A B. José Elói / Tel. (31) 98516-4968 / 98753-8878

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

[Handwritten signature]
66



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Moto Clube Voo Das Águias, com sede em Avenida: Isaac Cassimiro Gomes, nº 1324, Bairro: Loanda, João Monlevade-MG, CEP: 35930-357, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.807.959/0001-03.

CONTRATADO: Valber Correa Nunes (Responsável Técnico por Eletrocorrea Instalação Elétricas), Rua: Mumbica nº 156-A, Bairro: José Elói, João Monlevade-MG, CEP: 35930-211. CRT- MG 073169221623, CPF - 073.162.216-23 , RG – MG12816359.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de Montagem Elétrica para palco, sonorização, instalação elétrica para barracas de alimentação e assessorios, plantão durante o evento, desligamento das instalações, neste ato representado por Valber Correa Nunes, o **CONTRATADO**, ao publico presente no evento de motociclista, que será realizado em João Monlevade – MG, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 24 de Junho de 2023.

DAS DESPESAS

2. Diante da necessidade e do **CONTRATADO** para a prestação de serviço, ficam as despesas com transportes, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

3. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do serviço prestado.
4. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

5. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais) ao **CONTRATADO**, na semana logo após o evento mediante a nota fiscal no nome do **CONTRATANTE** para o pagamento em conta

x Valber Correa Nunes

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes,
Loanda - CEP: 35930-357
João Monlevade - MG

bancaria: Banco Caixa Econômica Federal: Agencia 0607 Operações: 013 Conta: 17722-0 Valber Corrêa Nunes.

DA RESCISÃO

6. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas clausulas deste instrumento.

7. Caso ocorra algum impedimento á realização do serviço, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder á devolução dos valores e á reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

8. A parte que der causa á rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor total do serviço prestado.

Local e Data: João Monlevade, 20 de Junho de 2023

CONTRATANTE: João Cristiano de A

CONTRATADO: Valber Corrêa Nunes

[21.807.959/0001-03]

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Número da Nota Fiscal
12

Série: E

Data Emissão: 29/06/2023 ✓

Certificação: 76025-5CF5A

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: VALBER CORREA NUNES
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 073.162.216-23
Endereço: RUA MUMBICA
Bairro: JOSÉ ELOI
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail: eletrocorrea_eletrica@hotmail.com

Insc. Municipal: 0731

Insc. Estadual:
Nº: 156
Compl.:
UF: MG CEP: 35930-211
Telefone: 31987538789

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ/CPF: 21.807.959/0001-03
Endereço: RUA LUIZ PRANDINI
Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail:

Insc. Municipal: 256050

Insc. Estadual:
Nº: 38
Compl.: SALA 402
UF: MG CEP: 35930-014
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MONTAGEM ELETRICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS, PLANTÃO DURANTE O EVENTO, DESLIGAMENTO DAS INSTALAÇÕES NO DIA 24/06/2023 NO EVENTO DE MOTOCICLISTAS EM JOÃO MONLEVADE MG
BANCO - CAIXA ECONOMICA
AGENCIA - 0607 OP 013
CONTA - 17722-0
VALBER CORREA NUNES

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS PRESTADOS	Sim	1,00	1.440,0000	1.440,00

Valor Tributável: R\$ 1.440,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 1.440,00
Valor Total das Deduções: R\$ 578,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 864,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 43,20
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 1.440,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem.

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência: 06/2023 Local do Recolhimento: JOÃO MONLEVADE/MG Dt Competência: 29/06/2023 09:00:00
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

CNAE:
Observações:

Impresso em: 29/06/2023 às 14:45:48

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Receb(emos) de: VALBER CORREA NUNES
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônicos.

Data

Assinatura do Recebedor

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Caspary Gomes, 1324
Loanda CEP: 35930-357
João Monlevade - MG
Nº FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
76025-5CF5A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.53.00
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0607-6 - JOAO MONLEVADE

CONTA: 17.722-0

FAVORECIDO: VALBER CORREA NUNES

CPF/CNPJ: 073.162.216-23

VALOR: R\$ 1.440,00

DEBITO EM: 03/07/2023

=====

DOCUMENTO: 070301

AUTENTICACAO SISBB: D.B33.0A0.1E8.A55.7B3

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Montevede - MG


70

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: 21.807.959/0001-03

ENDEREÇO: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324, BAIRRO: LOANDA, JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-357

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO: BANDA HOLLYWOOD JACK

REPRESENTADA POR: IAGO DE CARVALHO SILVA

CPF: 121.585.096-43

ENDEREÇO: RUA: JAIR PEREIRA DA COSTA, 28, BAIRRO: MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31655-540

CONTATO: (31) 9-7521-8644

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 PARA O EVENTO DE MOTOCICLISTA DO MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS EM JOÃO MONLEVADE-MG.

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

- A BANDA DEVERÁ CHEGAR AO EVENTO COM 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO A SER PROGRAMADO PARA O SHOW.
- NÃO SERÁ FORNECIDA BEBIDA ALCOÓLICA Á BANDA E SUA INGESTÃO POR PARTE DOS INTEGRANTES DA BANDA FICA VETADA.
- O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE (02) DUAS HORAS COM LIMITE DE TRINTA MINUTOS A MAIS, CONTANDO COM UM REPERTÓRIO VOLTADO PARA O CLÁSSICO DO ROCK.
- SERÁ FORNECIDO AO CONTRATANTE, NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE SERVIÇO PRESTADO.
- O HORÁRIO DO SHOW SERÁ DEFINIDO COM O CONTRATANTE.

VALOR CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
R\$560,00(QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) -

ORÇAMENTO VÁLIDO: POR 90 DIAS. -

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2023 -



IAGO DE CARVALHO SILVA

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

 71

BANDA HOLLYWOOD JACK

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Moto Clube Voo Das Águias, com sede em Avenida: Isaac Cassimiro Gomes, nº 1324, Bairro: Loanda, João Monlevade-MG, CEP: 35930-357, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.807.959/0001-03.

CONTRATADO: Iago De Carvalho Silva, Brasileiro, músico, Carteira de Identidade: MG-17.078.279, CPF: 121.585.096-43, residente e domiciliado na Rua: Jair Pereira Da Costa, 28, Mantiqueira, Belo Horizonte - MG, CEP: 31655-540.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Hollywood Jack, neste ato representado por se empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no evento de motociclista, que será realizado em João Monlevade – MG, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 24 de Junho de 2023.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2 horas, com a chegada no local do evento com 1 hora de antecedência, com início a definir com o contratante.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DAS DESPESAS

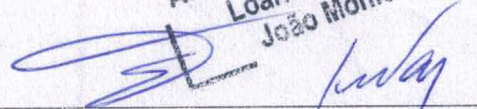
5. Diante da necessidade de viagem da Banda Hollywood Jack e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transportes sobre responsabilidade do **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

6. A consumação do **CONTRATADO** e da Banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**. (Água e Refeição, não são incluído bebida alcoólica).

DAS CONDIÇÕES

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo Das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



7. A **CONTRATANTE** **compromete-se** a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando por qualquer risco que possa expor a terceiros.

8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) ao **CONTRATADO**, na semana logo após o evento mediante a nota fiscal no nome do **CONTRATANTE** para o pagamento em conta bancaria: Banco Caixa Econômica Federal: Agencia 2279 Operação: 013 Conta: 3902-6 ou PIX: CPF: 121.585.096-43 Iago De Carvalho Silva.

VEDAÇÕES

10. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor total do show.

Local e Data: 22 de Junho 2023, BH

CONTRATANTE: João Cristiano

CONTRATADO: Iago de Carvalho Silva

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
São Monsevide - MG



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Número da Nota Fiscal

1

Série: E

Data Emissão: 30/06/2023

Certificação: 9A1EA-A1D80

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: IAGO DE CARVALHO SILVA
Nome Fantasia: IAGO DE CARVALHO SILVA
CNPJ/CPF: 121.585.096-43
Endereço: RUA JAIR PEREIRA DA COSTA
Bairro: MANTIQUEIRA
Município: BELO HORIZONTE
E-mail: carlinha.soares1@gmail.com

Insc. Municipal: 501238

Insc. Estadual:
Nº: 28
Compl.:
UF: MG CEP: 31655-540
Telefone: 3175218644

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ/CPF: 21.807.959/0001-03
Endereço: RUA LUIZ PRANDINI
Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail:

Insc. Municipal: 258050

Insc. Estadual:
Nº: 38
Compl.: SALA 402
UF: MG CEP: 35930-014
Telefone: 3188557696

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA HOLLYWOOD JACK NO 4º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DO M.C VOO DAS AGUIAS EM JOAO MONLEVADE NO DIA 24/06/2023
DADOS BANCARIOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2279 OP 013 CONTA 3902-6
PIX CPF 12158509643

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS PRESTADOS	Sim	1,00	560,0000	560,00

Valor Tributável: R\$ 560,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 560,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 560,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 28,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 560,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.12 - Execução de música.

OUTRAS INFORMACÕES

Mês de Competência: 06/2023
Recolhimento: Sem Retenção

Local do Recolhimento: JOÃO MONLEVADE/MG
Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

21.807.959/0001-03
30/06/2023 00:00:00

CNAE:
Observações:

Moto Clube Voo das Águias

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 30/06/2023 às 15:02:33

Ar. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35930-357

Recebi(emos) de: IAGO DE CARVALHO SILVA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 9A1EA-A1D80

Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
9A1EA-A1D80

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.55.29
2220902220 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2279-9 - BAIRRO CEU AZUL

CONTA: 3.902-6

FAVORECIDO: IAGO DE CARVALHO SILVA

CPF/CNPJ: 121.585.096-43

VALOR: R\$ 560,00

DEBITO EM: 03/07/2023 -

=====

DOCUMENTO: 070302

AUTENTICACAO SISBB: D.559.DFC.12F.34F.17E

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG

 MF

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: 21.807.959/0001-03

ENDEREÇO: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324, BAIRRO: LOANDA, JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-357

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO: BANDA TIO CHICO -

REPRESENTADA POR: WESLEY ANTÔNIO ARAÚJO

CPF: 094.604.766-94

ENDEREÇO: AV. SÃO BERNARDINO, 763, BAIRRO: SERRA, JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-085

CONTATO: (31)9-9399-8792

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 NO EVENTO DE MOTOCICLISTA DO MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS DE JOÃO MONLEVADE-MG.

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

- A BANDA DEVERÁ CHEGAR AO EVENTO COM 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO E SER PROGRAMADO PARA O SHOW.
- NÃO SERÁ FORNECIDA BEBIDA ALCOÓLICA Á BANDA E SUA INGESTÃO POR PARTE DOS INTEGRANTES DA BANDA FICA VETADA.
- O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE (02) DUAS HORAS COM LIMITE DE TRINTA MINUTOS A MAIS, CONTANDO COM UM REPERTÓRIO VOLTADO PARA O CLÁSSICO DO ROCK.
- SERÁ FORNECIDO AO CONTRATANTE, NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE SERVIÇO PRESTADO.
- O HORÁRIO DO SHOW SERÁ DEFINIDO COM O CONTRATANTE.

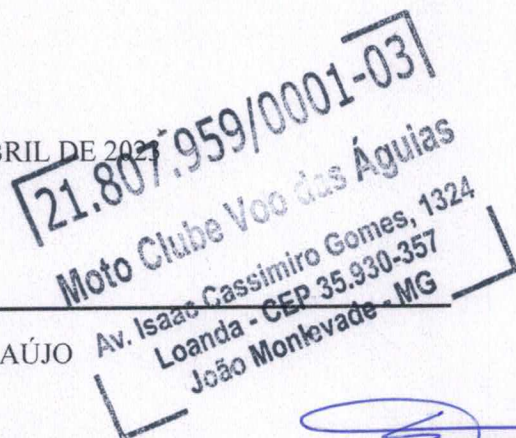
VALOR CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$1.100,00(UM MIL E CEM REAIS)

ORÇAMENTO VÁLIDO: POR 90 DIAS.-

JOÃO MONLEVADE, 24 DE ABRIL DE 2023

Wesley Antonio Araujo

WESLEY ANTÔNIO ARAÚJO



[Handwritten signature]
76

BANDA TIO CHICO -

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Moto Clube Voo Das Águias, com sede em Avenida: Isaac Cassimiro Gomes, nº 1324, Bairro: Loanda, João Monlevade-MG, CEP: 35930-357, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.807.959/0001-03.

CONTRATADO: Wesley Antonio Araujo, Brasileiro, Casado, músico, Carteira de Identidade: MG-16.441.226, CPF: 094.604.766-94, residente e domiciliado na Avenida: São Bernardino, 763, Serra, João Monlevade-MG, CEP: 35930-085.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Tio Chico, neste ato representado por se empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no evento de motociclista, que será realizado em João Monlevade - MG, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 24 de Junho de 2023.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2 horas, com a chegada no local do evento com 1 hora de antecedência, com início a definir com o contratante.
3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

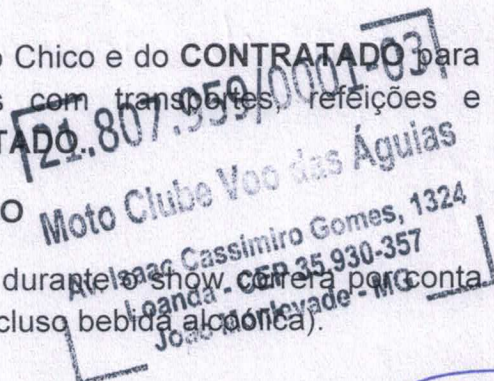
4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DAS DESPESAS

5. Diante da necessidade de viagem da Banda Tio Chico e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transportes, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

6. A consumação do **CONTRATADO** e da Banda durante o show, será por conta da **CONTRATANTE**. (Água e Refeição, não são incluso bebida alcoólica).



Wesley Antonio Araujo

DAS CONDIÇÕES

7. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando por qualquer risco que possa expor a terceiros.

8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) ao **CONTRATADO**, na semana logo após o evento mediante a nota fiscal no nome do **CONTRATANTE** para o pagamento em conta bancaria: Banco Santander: Agencia 2289 Conta Corrente: 01006671-6 ou PIX: CPF: 094.604.766-94 Wesley Antonio Araujo.

VEDAÇÕES

10. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas clausulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento á realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder á devolução dos valores e á reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa á rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor total do show.

Local e Data: João Montevade 22 de Junho de 2023

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

João Cristiano
Wesley Antonio Araujo

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Montevade - MG



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Número da Nota Fiscal
2

Série: E

Data Emissão: 30/06/2023 -

Certificação: 899B6-58792

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: WESLEY ANTONIO ARAUJO
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 094.604.766-94
Endereço: AV SÃO BERNARDINO
Bairro: SERRA
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail: wesleyantonioaraujo@gmail.com

Insc. Municipal: 94604

Insc. Estadual:
Nº: 763
Compl.:
UF: MG CEP: 35931-085
Telefone: 3193998792

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ/CPF: 21.807.959/0001-03
Endereço: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES
Bairro: LOANDA
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail:

Insc. Municipal: 258050

Insc. Estadual:
Nº: 1234
Compl.:
UF: MG CEP: 35930-357
Telefone: 3184238192

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA TIO CHICO NO 4º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DO M.C VOO DAS AGUIAS EM JOAO MONLEVADE NO DIA 24/06/2023.
DADOS BANCARIOS
BANCO SANTANDER AG 2289 C/C 01006671-6
PIX 09460476694

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS PRESTADOS	Sim	1,00	1.100,0000	1.100,00

Valor Tributável: R\$ 1.100,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 1.100,00
Valor Total das Deduções: R\$ 440,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 660,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 33,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 1.100,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.12 - Execução de música.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 06/2023
Recolhimento: Sem Retenção
Local do Recolhimento: JOÃO MONLEVADE/MG
Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
CNAE:
Observações:

30/06/2023 09:00:00
Competência:

Impresso em: 30/06/2023 às 13:42:04

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do Emissor.

Recebi(emos) de: WESLEY ANTONIO ARAUJO
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica.

Data Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 2
Certificação
899B6-58792

21.807.959/0001-031
Moto Clube Voo das Aguias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.56.32
2220902220 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 2289-6 - JOAO MONLEVADE-INT-MG

CONTA: 1.006.671-6

FAVORECIDO: WESLEY ANTONIO ARAUJO*

CPF/CNPJ: 094.604.766-94

VALOR: R\$ 1.100,00

DEBITO EM: 03/07/2023

=====

DOCUMENTO: 070303

AUTENTICACAO SISBB: 4.3F5.85D.3E4.EA9.F4A

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SOLICITANTE: MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: 21.807.959/0001-03

ENDEREÇO: AV. ISAAC CASSIMIRO GOMES, 1324, BAIRRO: LOANDA, JOÃO MONLEVADE-MG, CEP: 35930-357

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO: BANDA BLUE OVER RED

REPRESENTADA POR: GIULIAN AMANDA DE FREITAS CARVALHO

CPF: 137.771.566-39

ENDEREÇO: RUA: SANTA MARIA DE ITABIRA, 219, BAIRRO: JOSÉ ELOI, JOÃO MONLEVADEMG, CEP: 35930-221

CONTATO: (31)9-9428-5937

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 PARA O EVENTO DE MOTOCICLISTA DO MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS EM JOÃO MONLEVADE-MG.

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

- A BANDA DEVERÁ CHEGAR AO EVENTO COM 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO E SER PROGRAMADO PARA O SHOW.
- NÃO SERÁ FORNECIDA BEBIDA ALCOÓLICA Á BANDA E SUA INGESTÃO POR PARTE DOS INTEGRANTES DA BANDA FICA VETADA.
- O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE (02) DUAS HORAS COM LIMITE DE TRINTA MINUTOS A MAIS, CONTANDO COM UM REPERTÓRIO VOLTADO PARA O CLÁSSICO DO ROCK.
- SERÁ FORNECIDO AO CONTRATANTE, NOTA FISCAL PARA COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DE SERVIÇO PRESTADO.
- O HORÁRIO DO SHOW SERÁ DEFINIDO COM O CONTRATANTE.

VALOR CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$1.100,00(UM MIL E CEM REAIS)

ORÇAMENTO VÁLIDO: POR 90 DIAS. -

JOÃO MONLEVADE, 24 DE ABRIL DE 2023

Giulian Amanda de Freitas Carvalho

GIULIAN AMANDA DE FREITAS CARVALHO

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

BANDA BLUE OVER RED

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

CONTRATANTE: Moto Clube Voo Das Águias, com sede em Avenida: Isaac Cassimiro Gomes, nº 1324, Bairro: Loanda, João Monlevade-MG, CEP: 35930-357, inscrita no CNPJ. Sob o nº 21.807.959/0001-03.

CONTRATADO: Giulian Amanda De Freitas Carvalho, Brasileira, Solteira, musica, Carteira de Identidade: MG-20.607.705, CPF: 137.771.566-39, residente e domiciliado na Rua: Santa Maria De Itabira, 219, José Eloi, João Monlevade-MG, CEP: 35930-221.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas clausulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Blue Over Red, neste ato representado por se empresário, o **CONTRATADO**, ao publico presente no evento de motociclista, que será realizado em João Monlevade – MG, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 24 de Junho de 2023.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2 horas, com a chegada no local do evento com 1 hora de antecedência, com inicio á definir com o contratante.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na clausula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTORIO

4. O repertorio musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a criterio do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada á **CONTRATANTE** opor se á escolha das musicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertorio, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

DAS DESPESAS

5. Diante da necessidade de viagem da Banda Blue Over Red e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com transportes, sobre responsabilidade do **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG

6. A consumação do **CONTRATADO** e da Banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**. (Água e Refeição, não são incluso bebida alcoólica).

DAS CONDIÇÕES

7. A **CONTRATANTE** **compromete-se** a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando por qualquer risco que possa expor a terceiros.

8. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

9. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) ao **CONTRATADO**, na semana logo após o evento mediante a nota fiscal no nome do **CONTRATANTE** para o pagamento em conta bancária: Banco Nubank: Agencia 0001 Conta: 3172803-4 ou PIX: CPF: 137.771.566-39 Giulian Amanda De Freitas Carvalho

VEDAÇÕES

10. O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

11. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

12. Caso ocorra algum impedimento á realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder á devolução dos valores e á reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

13. A parte que der causa á rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% do valor total do show.

Local e Data: Jmde - MG - 22 de Junho de 2023

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

João Paterno de F. Carvalho

Giulian Amanda de F. Carvalho

21.807.959/0001-03

Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Montevede - MG



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Número da Nota Fiscal

2

Série: E

Data Emissão: 30/06/2023

Certificação: 535EA-0D4E1

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: GIULIAN AMANDA DE FREITAS CARVALHO
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 137.771.566-39 Insc. Municipal: 13777
Endereço: RUA SANTA MARIA DE ITABIRA
Bairro: JOSE ELOI
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail: giulianamandafcarvalho@gmail.com

Insc. Estadual:
Nº: 219
Compl.:
UF: MG CEP: 35930-321
Telefone: 3194285937

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS
CNPJ/CPF: 21.807.959/0001-03 Insc. Municipal: 258050
Endereço: AV ISSAC CASSIMIRO GOMES
Bairro: LOANDA
Município: JOÃO MONLEVADE
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: 1324
Compl.:
UF: MG CEP: 35930-357
Telefone: 3188557696

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA BLUE OVER RED NO QUARTO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DO MC VOO DAS AGUIAS
EM JOÃO MONLEVADE NO DIA 24/06/2023
BANCO NUBANK
AGENCIA 0001 CONTA 3172803-4
OU PIX - CPF 137 771 566 39
GIULIAN AMANDA DE FREITAS CARVALHO

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS PRESTADOS	Sim	1,00	1.100,0000	1.100,00

Valor Tributável: R\$ 1.100,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 1.100,00
Valor Total das Deduções: R\$ 440,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 660,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 33,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 1.100,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.12 - Execução de música.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 06/2023 Local do Recolhimento: JOÃO MONLEVADE/MG Dt Competência: 30/06/2023 00:00:00
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

CNAE:
Observações:

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
João Monlevade - MG
CEP 35.930-357

Impresso em: 30/06/2023 às 13:31:42

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: GIULIAN AMANDA DE FREITAS CARVALHO
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 2
Certificação
535EA-0D4E1

Data

Assinatura do Recebedor

84

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.37.55
2220902220 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 58.143-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 31.728.033-4

FAVORECIDO: GIULIAN AMANDA DE FREITAS CARVALHO

CPF/CNPJ: 137.771.566-39

VALOR: R\$ 1.100,00

DEBITO EM: 04/07/2023

=====

DOCUMENTO: 070401

AUTENTICACAO SISBB: 2.353.B97.0A8.4AD.10C

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADA-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, João Caitano De Oliveira, Presidente do Moto Clube Voo Das Águias, inscrito no CPF sob o nº 399.413.106-53, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei federal 13.019/14, alterada pela lei federal 13.204/2015, que a Organização da Sociedade Civil o Moto Clube Voo Das Águias, manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 02/2023.

João Monlevade, 27 de Julho de 2023.

João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC





MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS-CNPJ 21.807.959/0001-03

Inscrição Municipal n. 258.050

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL-LEI Nº 2.176/2.016

JOÃO MONLEVADA-MG

FUNDADO EM 25/06/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

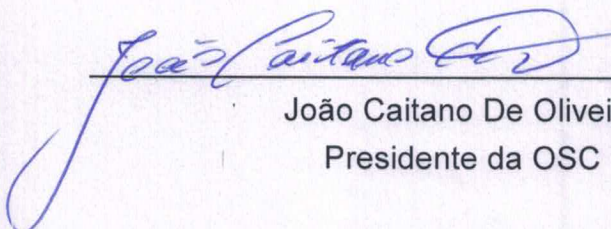
DECLARAÇÃO

Eu, João Caitano De Oliveira, Presidente do Moto Clube Voo Das Águias, inscrito no CPF sob o nº 399.413.106-53, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei federal 13.019/14, alterada pela lei federal 1.204/2015, que **Carlos Augusto Arthuso**, inscrito no CPF sob o nº 501.031.216-68, CRC nº 37646, é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

João Monlevade, 27 de Julho de 2023



Carlos Augusto Arthuso
Contador Da OSC
Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646



João Caitano De Oliveira
Presidente da OSC
21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
REGISTRO..... : MG-037646/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.031.216-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/07/2023 as 14:09:44.
Válido até: 18/10/2023.
Código de Controle: 946997.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

21.807.959/0001-03
Moto Clube Voo das Águias
Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1324
Loanda - CEP 35.930-357
João Monlevade - MG



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 281 /2023
DE 10 DE JULHO DE 2023**

RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:


- **PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA**
- **THAMIRES DELAMAR MARTINS**
- **VAENDER PESSOA DE CASTRO**
- **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**
- **PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de 2023.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO- MROSC**

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA
MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias
Telefone fixo: (31) 3859.2553- E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com
Termo de Fomento: Nº 02/2023 – Chamamento Público nº 002/2023
Vigência da parceria: 14/06/2023 até 14/08/2023
Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Parcela e Prestação de Contas Única – Repasse em 20/06/2023

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA , em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento "IV Encontro de Motociclistas em João Monlevade", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, nos dias 23 e 24 de junho de 2023.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Junho/2023
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	A OSC cumpriu com os objetivos específicos propostos no Plano de Trabalho (Item 7), que são: promoção de intercâmbio entre os motociclistas e triciclistas de João Monlevade e das diversas regiões do Estado de Minas Gerais; valorização desse modelo de manifestação cultural no Município de João Monlevade; fomento da prática do motociclismo e do triciclismo como forma de lazer saudável.
RESULTADOS	<input checked="" type="checkbox"/> finais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	As metas definidas no Plano de Trabalho foram alcançadas no período em análise. A OSC recebeu orientações para cumprimento do Art. 11 da Lei 13.019/2014. O evento foi divulgado pelas redes sociais da OSC e também pela Casa de Cultura de João Monlevade. Houve divulgação via cartazes e folders, tanto em meio físico quanto em meio digital.
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade nos seguintes endereços: <ul style="list-style-type: none">• https://pmjm.mg.gov.br/pagina/15_Termos-de-Parcerias.html• https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes• https://pmjm.mg.gov.br/pagina/14_Prestacao-de-Contas.html
FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS	Observou-se a correta administração do recurso público pela OSC.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SETOR DE PARCERIAS

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos - João Monlevade / MG - CEP 35930-027

Telefone: (31) 3859.2500 / 3859.2553 - Site: www.pmjm.gov.br - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com

**AVALIAÇÃO**

ANÁLISE QUANTITATIVA	O evento beneficiou a população de João Monlevade e região, assim como pessoas vindas de outros estados do Brasil.
ANÁLISE QUALITATIVA (ENTRETENIMENTO)	O evento contribuiu para a movimentação cultural e econômica do Município de João Monlevade. Foi um evento muito bem organizado, com a realização de shows, entrega de troféus, sorteio de brindes e com segurança 24 horas e apoio por parte do SETRAN e da Polícia Militar de João Monlevade.
IMPACTO DA PARCERIA	<input checked="" type="checkbox"/> Social e Cultural
CONCLUSÕES	Conclui-se que o MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS executou as ações descritas no plano de trabalho, no período em análise.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.

Rita de Cássia Andrade Ottoni
Gestora de Parcerias -Portaria nº 286/2021, 08 de fevereiro de 2021.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: SIM NÃO**OBSERVAÇÕES: A OSC fez um relato da Parceria com o Município, que consta no campo "OBSERVAÇÕES" da página 04 constante neste processo de prestação de contas.**

 _____ Vaender Pessoa de Castro Membro da Comissão	 _____ Thamires Delamar Martins Membro da Comissão	 _____ Pauliana Carla N. dos Santos Silva Membro da Comissão	 _____ Priscila das Graças da Silva Membro da Comissão	 _____ José Silvério dos Santos Membro da Comissão
---	---	---	---	---

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC - Portaria nº 281 de 10 de julho de 2023.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 286/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

♦ **Rita de Cássia Andrade Ottoni**


Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2021.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR DA PARCERIA

Trata-se o presente documento de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente à prestação de contas do **Termo de Fomento nº 02/2023**, assinado em 13/06/2023, entre o município de João Monlevade e o **MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS**.

Faz-se necessário registrar que foram cumpridas as determinações do art. 59 e seus incisos conforme apresentação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, relatório de execução de objeto, relatório de execução financeira e dos documentos probantes previstos no plano de trabalho.

Observa-se que houve o cumprimento das metas e a execução financeira foi condizente com a apresentação dos documentos fiscais comprovando as despesas efetuadas

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que o evento contribuiu para a movimentação cultural e econômica do Município de João Monlevade. Foi um evento muito bem organizado, com shows musicais, área de camping para os motociclistas, entrega de troféus, sorteio de brindes e contou também com segurança 24 horas e apoio por parte do SETRAN e da Polícia Militar de João Monlevade. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou benefício impacto social e cultural esperado**.

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentaram elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visando aprimorar a Cultura no Município de João Monlevade.

Conclui-se, portanto, que esta parceria garantiu a efetiva aplicação da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018. Sendo assim, atesto como **REGULAR** a Prestação de Contas **ÚNICA**, diante da demonstração da correta aplicação dos recursos públicos e dos resultados comprovados através da documentação apresentada.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 286/2021 de 08 de fevereiro de 2021.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



DESPACHO

Encaminhamos os autos da Prestação de Contas composta de 94 folhas, incluindo esta, referente à **ÚNICA PARCELA do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 – MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS**, cujo objeto é: “Transferência de recurso financeiro à OSC através do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento “IV Encontro de Motociclistas em João Monlevade”, com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, nos dias 23 e 24 de junho de 2023, conforme definido no plano de trabalho”.

Solicito análise e emissão do parecer da Secretaria de Planejamento conforme Artigo 1º, da Portaria Nº 003/2019, de 04 de janeiro de 2019.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silvs
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



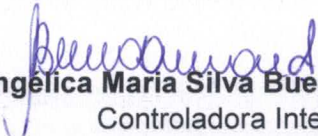
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins que o **MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS** apresentou a Prestação de Contas **ÚNICA referente ao Termo de Fomento Nº 02/2023**, sendo aprovado pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, conforme Plano de Trabalho.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e da Gestora de Parcerias em seu Parecer Técnico de Prestação de Contas, e ainda, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 112/2018 e do art. 59, inciso VI e art. 66, § único da Lei Federal nº 13.019/14, **RECOMENDAMOS** pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas **FINAL a que se refere o Termo de Fomento nº 02/2023**, realizado entre o Município de João Monlevade/MG e o **MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS**, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social e cultural esperado.

Ressalvamos que a fiscalização, controle, avaliação e vistoria das atividades, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas, ficaram a cargo da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Interna

~~**Fabício Pinto de Melo Lopes**~~
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MANIFESTAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

Por todo exposto e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO** pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas **Única a que se refere o Termo de Fomento nº 02/2023** formalizado entre o Município de João Monlevade/MG e o **MOTO CLUBE VOO DAS ÁGUIAS**.


Nadja Lirio Furtado
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade